



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

OFICIO: 238/2019

DE: SMOU Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

ASSUNTO: Análise Técnica referente ao Processo Licitatório nº 94/2019, Tomada de Preços Nº 04/2019 e PRC: 131/19

DATA: 05/12/2019

Sarzedo, 05 de Dezembro de 2019.

## ANÁLISE TÉCNICA TP 04/2019 – RECURSO SUPREMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E CONTRA RECURSO CONSTRUTORA GRADUAL LTDA

Na data de 28 de Novembro de 2019, a empresa Suprema Construções e Incorporações Ltda protocolou pedido de recurso administrativo referente ao Processo Licitatório nº 94/2019, Tomada de Preços Nº 04/2019 e PRC: 131/19, na qual solicita a INABILITAÇÃO da Construtora Gradual LTDA pelos seguintes fatos:

“Os preços apresentados na planilha de custo unitário da empresa vencedora, podemos perceber que a mesma atribui valores diferentes para o mesmo tipo de mão-de-obra, o que nos causa estranheza e torna o contrato inexecutável, tendo em vista que os itens contratados estão sendo diferenciados por valores com único intuito de diminuir o preço global avaliado, estando, portanto irregular.



ITENS DA PLANILHA APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA		
1.1	Servente com encargos	R\$ 8,00
1.5	Servente com encargos	R\$ 13,38
2.4	Servente com encargos	R\$ 13,33
2.3	Servente com encargos	R\$ 14,00
2.5	Servente com encargos	R\$ 8,70
2.9	Servente com encargos	R\$ 13,24
4.1	Servente com encargos	R\$ 7,80
	Montador se andaime	R\$ 10,31
4.3	Montador se andaime	R\$ 13,42
5.2	Servente com encargos	R\$ 9,80
	Pedreiro	R\$ 18,57
5.3	Eletricista	R\$ 14,50
	Bombeiro	R\$ 13,67
	Servente	R\$ 8,00
5.5	Pedreiro	R\$ 18,41
5.7	Pedreiro	R\$ 10,10
	Pedreiro	R\$ 9,60
5.9	Servente	R\$ 5,00
	Pedreiro	R\$ 16,37
5.10	Servente	R\$ 12,00
5.11	Servente	R\$ 10,00
6.2	Servente	R\$ 10,58
8.6	Corte dobra montagem	R\$ 7,53
	Corte dobra montagem	R\$ 7,36

### TABELA APRESENTADOS NO RECURSO DA EMPRESA SUPREMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O recorrente alega que se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a inabilitação da empresa CONSTRUTORA GRADUAL LTDA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

## Do outro lado

Tratando-se do contra recurso apresentado pela empresa Construtora Gradual Ltda, na data de 04 de Dezembro de 2019 referente ao Processo Licitatório nº 94/2019, Tomada de Preços Nº 04/2019 e PRC: 131/19, a mesma apresenta esclarecimentos sobre os fatos requeridos e sugere que seja reanalisada a habilitação da empresa Suprema, uma vez que a mesma deixou de apresentar em sua proposta a Composição Unitária de Custos, e aponta o seguinte:

**“Servindo-me da argumentação da IMPETRANTE, no que reza “DESCUMPRIMENTO”, sugerimos que seja verificado pois a RECLAMANTE não apresentou os itens solicitados na cláusula 2.5.1 do edital; onde se lê:**

*“A proposta comercial deverá ser apresentada digitada, em papel timbrado ou com carimbo padrão do CNPJ, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com no máximo 02 (duas) casas decimais, preferencialmente no padrão apresentado como Anexo I, (apresentação da Carta Proposta), acompanhada da Planilha Orçamentária, Planilha de quantitativos e composição unitária dos custos e valor global e Cronograma Físico financeiro.”*

Em nenhum item do documento, digo edital, consta que a empresa detentora do preço global (preço cheio) ficará facultada a apresentar a composição unitária dos custos.

Isto posto, a não exibição deste detalhamento, pode futuramente comprometer a execução dos serviços, pois se houver um questionamento por parte da SUPREMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, o corpo técnico não terá em mãos a planilha de composições para avaliar se é de direito ou não o possível questionamento.

É importante elucidar a importância da apresentação da composição unitária de custos, pois é através dela que faremos a diferenciação do preço e custo, pois o preço é o valor pago pela aquisição de qualquer produto ou serviço; e o custo é a quantidade incorrida na produção e manutenção de algo.

Dessa forma é indispensável a apresentação deste, ainda mais por se tratar de cláusula prevista no edital e ser de fundamental importância para o desenvolvimento dos serviços e acompanhamento técnico; assim, **sugestiono que seja reanalisada a habilitação da empresa citada uma vez que a mesma não apresentou em sua proposta as CUP's.”**

## DA ANÁLISE TÉCNICA

Partindo do princípio que a análise foi realizada fundamentada nos parâmetros técnicos de engenharia, manifestamos da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

A Composição é um dos itens mais fundamentais para um orçamento de Obra. Na construção civil composição é sinônimo de serviço completo, ou seja, é um composto de itens (insumos ou outras composições) que formam um serviço.

Dessa forma, a não apresentação deste item, pode comprometer a análise técnica, pois fica impossível entender como a empresa formou o preço.

A composição de preços unitários é de extrema e fundamental importância para compor todo o acervo de uma obra, pois é a etapa de controle, que pode ser entendida como o monitoramento das ações que nos garantirá:

- Executar o escopo do contrato...
- Dentro do orçamento acordado entre as partes...
- Com os recursos planejados...
- No prazo estabelecido e...
- Atendendo aos requisitos de qualidade esperados.

Através desta composição poderemos garantir que as empresas executarão os serviços pelos preços indicado, não trazendo futuros prejuízos e questionamentos para a administração, o que facilitará a percorrer esse caminho de forma mais assertiva, com métricas reais e ferramentas corretas.

Isto posto, sugerimos que seja acatada a solicitação de reanálise quanto a proposta da empresa Suprema Construções e Incorporações Ltda, uma vez que ficou claro que a mesma não apresentou itens solicitados na cláusula 2.5.1 do edital.

Quanto aos questionamentos apresentados sobre a prática de valores divergentes em um mesmo serviço, a Construtora Gradual Ltda se manifestou apresentando orçamentos e informando que em muitos itens utilizará a mão-de-obra própria.

Dessa forma, o Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Obras não vê contrariedades nesta oscilação de valores, já que o mesmo comprovou por orçamentos e declarações que executará os serviços pelo preço praticado. Porém, acreditamos que este questionamento é de caráter e legalidade contábil e administrativa, não possuindo este corpo técnico conhecimento especializado para posicionar a esse respeito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Valendo-se da análise acima, apresentamos abaixo os estudos solicitados no item 12 do edital.

## ANÁLISE TÉCNICA TP 04/2019

REFORMA, REESTRUTURAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA – SARZEDO MG

Trata-se de análise realizada na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Composição Unitária de Custos da Empresa Construtora Gradual Ltda considerada vencedora da Tomada de Preços 04/2019 no dia 21 de Novembro de 2019.

A presente análise teve por objetivo cumprir as exigências do edital no item 12 - Disposições Gerais, subitem 12.12 onde se lê:

*“A empresa melhor classificada deverá encaminhar planilha orçamentária no prazo de 24h, por e-mail, em arquivo xls para diligências pelo setor de fiscalização da secretaria municipal de obras”*

A partir do objetivo acima exposto e após análise, formularam-se as questões adiante indicadas:

- I. A planilha orçamentária não apresentou nenhuma alteração em seu descritivo e/ou quantitativo.
- II. O valor global da proposta encontra-se impreciso, uma vez que, após realizar uma conferência dos valores (multiplicações e somatórios) detectamos que o somatório final da planilha não contemplou todos os itens presentes, o que gerou um acréscimo de R\$ 27.039,54 (Vinte e Sete Mil e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), passando o valor da proposta vencedora para R\$ 513.436,00 (Quinhentos e Treze Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).
- III. Devido imprecisão na planilha orçamentária o Cronograma Físico Financeiro apresenta inexatidão, porém não há prejuízos no quesito tempo de execução, apenas nos valores.

À face do exposto, informamos que a análise realizada encontrou os itens acima citados e diante do mencionado é necessário que medidas sejam tomadas para que futuramente não se venha a ter prejuízos nas medições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Sarzedo 05 de Dezembro de 2019

**STEFANE BATISTA MOREIRA**  
ENGENHEIRA CIVIL – CREA: 221.259/D

APROVADO POR:

**VALTER EDIRALDO DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA: 37.307/D

